



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 326/2010 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Conjunta nº 6 de 17 de setembro de 2010 que institui no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde), o PET Saúde Mental, destinado a fomentar a formação de grupos de aprendizagem tutorial na área de atenção em saúde mental, crack, álcool e outras drogas;
2. O Edital nº 27 de 17/09/2010 (SGTES/SENAD) em que o **Ministério da Saúde**, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e do **Ministério da Educação**, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, convidam à apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com as Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Saúde para participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde na área de Atenção em Saúde Mental (PET Saúde Mental);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar os projetos de implantação do **PET Saúde/Mental** a serem desenvolvidos na área de atenção em saúde mental, crack, álcool e outras drogas no município de **Fortaleza**, tendo como executores a **Universidade Federal do Ceará – UFC**, a **Universidade Estadual do Ceará – UECE** e a **Universidade de Fortaleza - UNIFOR**, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, através das Secretarias Executivas Regionais, SER IV e SER V, nos anos de 2010 e 2011.

§ 1º. O projeto da **UFC** prevê o envolvimento dos cursos de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Psicologia e Fisioterapia e terá a seguinte composição: 1 (um) coordenador; 12 (doze) tutores; 36 (trinta e seis) preceptores e 144 (cento e quarenta e quatro) alunos regularmente matriculados nos cursos acima citados.

§ 2º O Projeto da **UECE** estabelece o envolvimento dos cursos de Enfermagem, Psicologia, Medicina, Serviço Social, Nutrição e Educação Física, e terá a seguinte composição: 1 (um) coordenador; 5 (cinco) tutores; 15 (quinze) preceptores, e 60 (sessenta) alunos regularmente matriculados nos cursos acima citados.

§ 3º. O Projeto da **UNIFOR** estabelece o envolvimento dos cursos de Enfermagem, Medicina, Psicologia, Nutrição, Educação Física e Terapia Ocupacional, e terá a seguinte composição: 1 (um) coordenador; 4 (quatro) tutores; 12 (doze) preceptores e 48 (quarenta e oito) alunos regularmente matriculados nos cursos acima citados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de novembro de 2010.

**Raimundo José Arruda Bastos**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS